Programa Bandeira Azul para Praias 2021

Critérios de Atribuição

O verso desta capa devidamente preenchido e assinado
deverá ser afixado na praia, caso esta seja galardoada

Programa Bandeira Azul / Blue Flag Programme • 2021

Praia | *Beach*: _____ Nome(s) para o contacto no Município | *Name for contact*: _____

Concelho | *Municipality*: _____ Tel.: _____ Fax: _____

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DA BANDEIRA AZUL ÀS PRAIAS PARA O ANO 2021

I INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

1. (I) Informação sobre o Programa Bandeira Azul afixada.
2. (I) Realização de pelo menos 6 actividades de Educação Ambiental.
3. (I) A informação sobre a qualidade da água balnear deve estar afixada.
4. (I) Existência de informação sobre as áreas sensíveis e ecossistemas na área da praia, bem como sobre o comportamento a assumir perante estas, afixada na praia e incluída no material para turistas.
5. (I) Existência de um mapa indicativo das diversas instalações e equipamentos na praia.
6. (I) Existência de entidades que afixem o código de conduta para a zona balnear e que divulguem essa informação ao público que a requisite.

II QUALIDADE DA ÁGUA

7. (I) A praia deverá cumprir as normas e legislação relativas à amostragem e frequência no que respeita a qualidade da água balnear para o programa Bandeira Azul.
8. (I) A praia deverá cumprir as normas e legislação relativas às análises da qualidade da água balnear para o programa Bandeira Azul.
9. (I) Garantia que as eventuais descargas de águas residuais industriais ou urbanas na área da praia não afectam a qualidade desta. Na eventualidade de existirem tem de ser demonstrado que a água proveniente destas descargas não afectam o ambiente. A comunidade em que a praia se encontra integrada tem de estar de acordo com as normas e legislação relativa ao tratamento de águas residuais, designadamente com a Directiva relativa às Águas Residuais Urbanas (91/271/CEE).
10. (I) A praia deverá cumprir os requisitos do Programa Bandeira Azul no que respeita os parâmetros, E.coli e faecal enterococci.
11. (I) A praia deverá cumprir os requisitos do Programa Bandeira Azul no que respeita os parâmetros físico-químicos.

III GESTÃO AMBIENTAL E EQUIPAMENTOS

12. (G) Deve ser estabelecido um comité que se encarregue da gestão da praia e realize auditorias frequentemente.
13. (I) Existência de um Plano de Ordenamento da praia cumprido pelas entidades responsáveis locais e gestoras da praia.
14. (I) Colaboração na Conservação/Proteção de Áreas Protegidas ou Sensíveis.
15. (I) A praia deve ser mantida limpa.
16. (I) Inexistência de acumulação de algas ou restos de materiais vegetais arrastados pelo mar na zona balnear, excepto quando a referida vegetação se destinar a um uso específico, se encontrar num local destinado para esse efeito e não perturbar o conforto dos utentes da zona balnear.
17. (I) Existência de recipientes para resíduos, seguros e em boas condições de manutenção, regularmente esvaziados no areal e nas entradas da praia.
18. (I) Na praia deve existir equipamento para recolha selectiva das embalagens de plástico, vidro, latas e papel.
19. (I) Existência de instalações sanitárias em número suficiente.
20. (I) Existência de instalações sanitárias em boas condições de higiene e manutenção.
21. (I) Existência de instalações sanitárias com destino final adequado das suas águas residuais.
22. (I) Inexistência na praia das seguintes actividades:
    - Circulação de veículos não autorizados;
    - Competições de automóveis ou de outros veículos motorizados;
    - Descarga de entulho;
    - Campismo não autorizado;
23. (I) Interdita a permanência e circulação de animais domésticos ou outros fora das zonas autorizadas.
24. (I) Todos os edifícios e equipamentos existentes na praia têm de se encontrar em boas condições de conservação.
25. (NA) Os recifes de coral da área da praia deverão ser monitorizados.
26. (G) A comunidade local deve promover a utilização de meios de transporte sustentáveis na zona da praia, tais como bicicleta, transporte público e de zonas pedonais.

IV SEGURANÇA E SERVIÇOS

27. (I) Existência de nadadores-salvadores em serviço durante a época balnear com o respectivo equipamento de salvamento.
28. (I) Existência de serviço de primeiros socorros na praia, devidamente assinalado.
29. (I) Existência de Planos de Emergência, locais ou regionais, relativamente a acidentes de poluição na praia.
30. (I) Inexistência de conflito de usos na praia. Se existirem áreas sensíveis na zona envolvente da praia deverão ser implementadas medidas que previnam impactes negativos sobre as mesmas, resultantes da sua utilização pelos utentes ou do tráfego para a praia.
31. (I) Deverão existir medidas de segurança no local que protejam os utentes da praia. Existência de acessos seguros à praia.
32. (G) Existência de uma fonte de água potável devidamente protegida.
33. (I) Pelo menos uma das praias do Município tem de estar equipada com rampas e instalações sanitárias para deficientes motores, excepto quando a topografia do local não o permitir. Nos casos em que o Município apenas tem uma praia com Bandeira Azul, esta tem que cumprir os requisitos acima referidos.

2021 BLUE FLAG CRITERIA FOR BEACHES

I ENVIRONMENTAL EDUCATION AND INFORMATION

1. (I) Information about the Blue Flag program must be displayed.
2. (I) Environmental education activities must be offered and promoted to beach users.
3. (I) Information about bathing water quality must be displayed.
4. (I) Information relating to local eco-system and environmental phenomena must be displayed.
5. (I) A map of the beach indicating different facilities must be displayed.
6. (I) A code of conduct that reflects appropriate laws governing the use of the beach and surrounding areas must be displayed.

II WATER QUALITY

7. (I) The beach must fully comply with the water quality sampling and frequency requirements.
8. (I) The beach must fully comply with the standard and requirements for water quality analysis.
9. (I) No industrial, waste-water or sewage-related discharge should affect the beach area.
10. (I) The beach must comply with the Blue Flag requirements for the microbiological parameter faecal coli bacteria (E.coli) and intestinal enterococci/streptococci.
11. (I) The beach must comply with the Blue Flag requirements for the following physical and chemical parameters.

II ENVIRONMENTAL MANAGEMENT

12. (G) The local authority/beach operator should establish a beach management committee.
13. (I) The local authority/beach operator must comply with all regulations affecting the location and operation of the beach.
14. (I) Sensitive area management.
15. (I) The beach must be clean.
16. (I) Algae vegetation or natural debris should be left on the beach.
17. (I) Waste disposal bins/containers must be available at the beach in adequate numbers and they must be regularly maintained.
18. (I) Facilities for the separation of recyclable waste materials should be available at the beach.
19. (I) An adequate number of toilet or restroom facilities must be provided.
20. (I) The toilet or restroom must be kept clean.
21. (I) The toilet or restroom facilities must have controlled sewage disposal.
22. (I) On the beach there will be no unauthorized camping or driving no dumping.
23. (I) Access to the beach by dogs and others domestic animals must be strictly controlled.
24. (I) All buildings and beach equipment must be properly maintained.
25. (NA) Coral reefs in the vicinity of the beach must be monitored.
26. (G) A sustainable means of transportation should be promoted in the beach area.

IV SAFETY AND SERVICES

27. (I) An adequate number of lifeguards and (or lifesaving equipment must be available at the beach).
28. (I) First aid equipment must be available on the beach.
29. (I) Emergency plans to cope with pollution risks must be in place.
30. (I) There must be management of different users and uses of the beach so as to prevent conflicts and accidents.
31. (I) There must be safety measures in place to protect users of the beach.
32. (G) A supply of drinking water should be available at the beach.
33. (I) At least one Blue Flag beach in each municipality must have Access and facilities provided for the Physically disable.

Legenda: (I) imperativo; (G) guia; (NA) não aplicável.
Legend: (I) imperative; (G) guide; (NA) not applicable.